



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES

OUIDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MERO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MERO
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI
CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO
DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL
DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDI TENÓRIO DE SOUZA
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2142/2013.

Interessado: Dr. Luiz Tenório Oliveira de Almeida, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para aquisição.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição e instalação de forros PVC nos tetos das 2ª e 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Projeto básico. Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Orçamento nº 076/2013 com apresentação de 03 (três) orçamentos de empresas diversas. Certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa ora habilitada. Existência de informação sobre disponibilidade financeira e orçamentária. Possibilidade de contratação direta junto a empresa J. C. P. Do Nascimento-ME, perfazendo o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)".

Proc: 2171/2013.

Interessado: Instituto Cidadão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Termo de Compromisso de Cooperação Técnica. Ausência de implicações orçamentárias. Preenchimento dos demais pressupostos legais. Pelo deferimento".

Proc: 2327/2013.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Renovação contratual.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública, e que tenha sido criado para este fim específico em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93. Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa criada pelo Decreto-Lei nº 509 de 20 de março de 1969 e alterada pela Lei nº 12.490 de 16 de setembro de 2011. Regime de monopólio da execução e controle dos serviços postais. Hipótese de contratação direta - Subsunção do

caso concreto à norma insculpida no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Comprovação nos autos dos elementos exigidos em lei suficientes de dispensar a realização do certame. Possibilidade jurídica da pretensão administrativa. Necessidade de ratificação da autoridade superior, em atendimento do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Relatório de estimativa de consumo anual e informação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e ulterior envio ao setor de elaboração de contrato e à Diretoria de Programação e Orçamento para as providências cabíveis".

Proc: 2335/2013.

Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para aquisição.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de 01 (uma) guilhotina A4 com protetor de lâmina. Projeto básico. Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Necessidade de cumprimento do limite anual. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Orçamento nº 083/2013 com apresentação de 03 (três) cotações. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da aquisição junto a empresa Papelaria Maceió LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)".

Proc: 2431/2013.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.001511/2012-51)

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió.

Proc: 2496/2013.

Interessado: 15ª e 26ª Promotorias de Justiça de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, às fls. 05/06, remetam-se os autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió.

Proc: 2600/2013.

Interessado: Auto Posto Insinuante - Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Vital LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Pedido de providências. Revisão dos preços da gasolina. Perceber favorável do gestor do contrato sobre os valores

a serem reajustados e definição das quantidades específicas. Equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Possibilidade jurídica de formalização de Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 8/2013. Aplicação do art. 65, inciso II alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e previsão da cláusula décima segunda, itens 12.2 e 12.3 do contrato. Pelo deferimento”.

Proc: 2711/2013.

Interessado: Angela Seabra Testa Cheloni.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 2842/2013.

Interessado: Dr. Cláudio José Brandão Sá, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a edição de ato instituindo a Comissão Permanente de Bens Inservíveis-CPBI.

Proc: 2847/2013.

Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de autorização para aquisição.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Aquisição e aplicação de película blecaute na fachada do Memorial Desembargador Hélio Cabral, no prédio sede do Ministério Público. Projeto básico. Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Necessidade de cumprimento do limite anual. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Orçamento nº 080/2013 com apresentação de 03 (três) cotações. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da aquisição junto a empresa M. A. Fidélis de Moura-ME, perfazendo um valor global de R\$ 1.205,25 (hum mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)”.

Proc: 2993/2013.

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Corregedor Geral do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de adiamento das férias do Dr. Roberto Salomão do Nascimento.
Despacho: Defiro nos termos da informação de fl. 06. À DP para as providências cabíveis. Após, arquivar-se.

Proc: 3019/2013.

Interessado: Procuradoria da Justiça Militar/Ministério Público da União.
Assunto: Encaminhamento do PI nº 0000026-92.2003.1701.
Despacho: À douta Assessoria técnica para análise e parecer.

Proc: 3029/2013.

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Gestor do contrato.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo- Prorroga-

ção do Contrato de Aluguel de imóvel destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro nº 02/2010. Dispensa de licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão inserta na cláusula quarta do contrato originário. Pelo deferimento”.

Proc: 3062/2013.

Interessado: Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de adiamento de férias.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquivar-se.

Proc: 3157/2013.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, em especial a remessa do Ofício n. 515/2013 – GAB/PGJ/MPE/AL, arquivar-se.

Proc: 3162/2013.

Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 740/2013, remetam-se os autos à Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros.

Proc: 3190/2013.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 3230/2013.

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de licença para casamento.
Despacho: Defiro o requerido, juntando-se, oportunamente, a certidão do registro civil.

Proc: 3232/2013.

Interessado: Josémarcio Medeiros.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria técnica para análise e parecer.

Proc: 3268/2013.

Interessado: Maria Dolarice Russo Leão.
Assunto: Requerimento de certidão.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquivar-se.

Proc: 3304/2013.

Interessado: Samir Ivo, estagiária do MP.
Assunto: Requerimento de recesso remunerado.
Despacho: À Escola Superior do Ministério Público.

Proc: 3306/2013.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Intimação.
Despacho: À douta Assessoria técnica para análise e parecer.

Proc: 3310/2013.

Interessado: Myla Andrade Duarte Rocha, estagiária do MP.
Assunto: Requerimento de recesso remunerado.
Despacho: À Escola Superior do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de julho de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS
Procuradoria Geral de Justiça

ATO PGJ Nº. 08/2013

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis – CPDBI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições constantes do art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 15/1996,

CONSIDERANDO a importância de um adequado gerenciamento dos bens inservíveis que compõem ou podem vir a compor o acervo patrimonial do Ministério Público do Estado de Alagoas, com base nos princípios constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os bens públicos considerados inservíveis possuem categorias distintas, devendo receber tratamentos compatíveis com a sua condição e natureza;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelas Leis nº 4.320/1984 e 8.666/1993, bem como os parâmetros traçados pelo Decreto nº 99.658/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis – CPDBI do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º A CPDBI será composta por um membro vitalício do Ministério Público, que a presidirá, e por cinco servidores estáveis do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas.

§1º O Presidente da Comissão terá a atribuição de chefiar os trabalhos do órgão, convocar reuniões e estabelecer sua pauta.

§2º Os demais integrantes da CPDBI, inclusive o Secretário especificamente designado, terão a incumbência de realizar as atividades próprias da comissão e prestar apoio técnico e logístico ao Presidente.

§3º As designações para compor a CPDBI serão realizadas por portarias do Procurador-Geral de Justiça, com a indicação de suplentes em todos os casos, que

substituirão os membros efetivos em suas ausências, impedimentos e afastamentos, sempre mediante fundamentação e registro da substituição.

Art. 3º A CPDBI deliberará por maioria simples, em reuniões previamente convocadas, com quórum mínimo de três membros, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. Todos os documentos, expedientes, protocolos, registros e atas da Comissão ficarão a cargo do seu Secretário, que produzirá relatório semestral, a ser enviado pelo Presidente ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Compete à CPDBI:

I – Realizar o desfazimento de bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica), documentos e obras do acervo da Biblioteca Hemani Méro considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II – Receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III – Avaliar o material com base no seu valor de mercado ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por um especialista;

IV – Proceder à avaliação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V – Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando sua destinação;

VI – Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

VII – Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados;

VIII – Sugerir destinação aos materiais de consumo sem uso;

IX – Elaborar e divulgar o cronograma das atividades;

X – Manter contato com os setores responsáveis pela guarda e controle de materiais.

Art. 5º A Diretoria de Apoio Administrativo funcionará como órgão de suporte operacional à CPDBI.

Art. 6º O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo, onde constarão todas as fases do procedimento, sendo indispensável a juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I – Cópia das portarias de designação dos integrantes da CPDBI;

II – Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material, modelo, documento fiscal, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, situação do bem e destinação proposta;

III – Relatório com parecer e justificativa da Comissão, com fundamentação jurídica;

IV – Autorização do Procurador-Geral de Justiça para a efetivação do desfazimento;

V – Termo de Contrato (doação, venda, permuta e cessão), Termo de Justificativa de Abandono, Termo de Inutilização, conforme o caso, previamente analisados e aprovados pela Consultoria Jurídica;

VI – Edital de Leilão, no caso de venda de bens móveis inservíveis.

Art. 7º As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº 99.658/1990, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993.

Art. 8º Após cumpridas as etapas próprias da CPDBI, o Leilão será remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procederá na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Concluído o Leilão, os autos deverão ser devolvidos à CPDBI com todos os documentos comprobatórios do certame.

Art. 9º Quando solicitada, a Comissão poderá proceder à avaliação prévia do grau de servibilidade do bem, para efeito da indicação ou não de sua manutenção, dispensada a instrução processual específica.

Art. 10 A Seção de Patrimônio enviará semestralmente à CPDBI a relação dos materiais considerados como próprios para o desfazimento, dentre aqueles em uso, em estoque e os existentes em depósitos.

Art. 11 Por ocasião da realização dos inventários anuais, deverão ser enviadas à CPDBI as relações dos materiais a serem objeto de desfazimento, de forma a proceder ao saneamento de material.

Art. 12 A publicação dos editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverá ser providenciada pela Diretoria Geral.

Art. 13 A Comissão deverá informar à Diretoria de Contabilidade e Finanças os atos de baixa patrimonial ocorridos em cada exercício financeiro, a fim de que seja respeitado o regime de competência.

Art. 14 Aplica-se ao Presidente da CPDBI o disposto no art. 16, §3º da Lei Complementar Estadual nº 34/2012, com a redação dada pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 37/2012, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 07/2010.

Art. 15 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 09 de julho de 2013.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 794, DE 11 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. VALTER JOSÉ OMENA ACIOLI, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de igual entrância, durante as férias da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 795, DE 11 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE revogar a Convocação nº 09, de 09 de julho de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 796, DE 11 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LUIZ BARBOSA CARNAÚBA, 5º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, referentes ao mês de julho, com efeitos retroativos ao dia 1º do mês em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 797, DE 11 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, 13º Promotor de Justiça de Maceió, portador do CPF nº 208.170.294-00, matrícula nº 30333, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 621,57 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, nos dias 06, 13 e 17 de junho do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Comarca de
São José da Tapera/AL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2013, no Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema/AL, presente o Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça da Comarca de São José da Tapera/AL, atualmente, por força da Portaria PGJ nº 335, datada de 11/04/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição do dia subsequente, exercendo suas funções na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema/AL, competente para firmar o presente TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA em razão da Portaria PGJ nº 379, datada de 19/04/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 22/04/2013, compareceu o Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira/AL, acompanhado do Exmo. Sr. Dr. LUIZ JOSÉ MALTA GAIA FERREIRA, m.d. Procurador da referida entidade estatal, o qual, nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar instaurado através da Portaria nº PAP/MPSJT/005/2011, datada de 16/05/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 19/05/2011, instaurado na Promotoria de Justiça da Comarca de São José da Tapera/AL, cujo objetivo é a apuração de contratações irregulares de servidores públicos, firmou o seguinte TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

Cláusula Primeira

– O Município de Senador Rui Palmeira/AL, devidamente representado pelo Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito daquela entidade estatal, se compromete em não mais efetuar, a partir desta data, qualquer contratação de servidor público, a não ser em razão de prévia aprovação em concurso público;

Cláusula Segunda

– O Município de Senador Rui Palmeira/AL, devidamente representado pelo Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito daquela entidade estatal, considerando que os servidores públicos abaixo elencados ingressaram no serviço público daquele ente federativo, após 05/10/1988, sem terem sido previamente aprovados em concurso público, se compromete em exonerá-los até o dia 31 de Janeiro de 2014, não podendo readmiti-los, salvo se atenderem aos preceitos contidos no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, encaminhando, na mesma data, os atos de exoneração ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça:

- 1) AURINETE DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 2) CÍCERO CAMPOS DE LIMA – Motorista;
- 3) DENILSON VIEIRA AQUINO – Agente de Endemias;
- 4) ELZICLÉA DE OLIVEIRA SILVA – Enfermeira;

- 5) JOÃO BEZERRA CABRAL – Vigilante;
- 6) JOÃO LUIZ FILHO – Soldador;
- 7) JOSÉ ADELMO FERREIRA - Cabo de Fogo;
- 8) JOSÉ PAULO NUNES – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 9) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA- Auxiliar de Serviços Diversos;
- 10) JOSÉ VICENTE SILVA JÚNIOR – Fiscal de Tributos;
- 11) JOSIVÂNIA DA SILVA – Professora de 1ª À 4ª Série;
- 12) MARIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENO – Auxiliar de Enfermagem;
- 13) MARIA DAS DORES VIANA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 14) MARIA DAS GRAÇAS S DA SILVA – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 15) MARIA DE LOURDES VIEIRA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 16) MARIA ELIENE MARQUES MATOS – Agente Comunitária de Saúde;
- 17) MARIA JOSÉ VANDERLEY – Auxiliar Administrativa;
- 18) MARIA LUCIENE ALEXANDRE NASCIMENTO – Escriturária;
- 19) MARIA LUSMAR FERREIRA - Agente Comunitária de Saúde;
- 20) MARIA MARGARIDA DA SILVA – Servçal;
- 21) MARIA QUITÉRIA N GUEDES – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 22) MARIA ROSINETE AQUINO GAMA – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 23) MARIA SELCA RAMALHO – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 24) MARLUCE FERREIRA LIMA SANTOS – Agente Comunitária de Saúde;
- 25) MICAELE SILVA MELO – Agente Comunitária de Saúde;
- 26) MILTON DOS SANTOS – Vigilante;
- 27) QUITÉRIA NUNES DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 28) ROSIELMA CAETANO SILVA – Agente Comunitária de Saúde;
- 29) SANDRA VIEIRADO NASCIMENTO – Agente Comunitária de Saúde;
- 30) VANILA CAMILO ARAÚJO – Auxiliar de Serviços Diversos; e,

Cláusula Terceira

– O Município de Senador Rui Palmeira/AL, devidamente representado pelo Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito daquela entidade estatal, que asseverou que AGENOR MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de vigilante, já é aposentado, se compromete em encaminhar ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça, no prazo de 30 (trinta dias), os documentos comprobatórios das suas alegações;

Cláusula Quarta

– O Município de Senador Rui Palmeira/AL, devidamente representado pelo Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito daquela entidade estatal, que asseverou que os servidores abaixo elencados já tiveram seus contratos encerrados, se compromete em encaminhar ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO

OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça, no prazo de 30 (trinta dias), os documentos comprobatórios das suas alegações:

- 1) CÍCERA VIEIRA DOS SANTOS – Agente Administrativa;
- 2) CARLOS EDUARDO B. DO NASCIMENTO – Médico da Saúde da Família
- 3) EDUARDO FALCÃO LIMA DE SOUZA – Médico da Saúde da Família;
- 4) GLEIYSON LIMA DOS SANTOS – Médico de Saúde da Família;
- 5) GRATCHEN DE LYRAA CARVALHO – Médica de Saúde da Família;
- 6) JANAÍNA KELLY SIVESTRE SILVA – Enfermeira;
- 7) ROBERTO CÉSAR PINHEIRO AMORIM – Médico de Saúde da Família;
- 8) WANESSA TAVARES DE LIMA – Enfermeira.

Cláusula Quinta

– O Município de Senador Rui Palmeira/AL, devidamente representado pelo Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito daquela entidade estatal, considerando que os servidores abaixo indicados não podem ser considerados estáveis, haja vista que ingressaram no serviço público daquele ente fedrativo, sem terem sido previamente aprovados em concurso público, durante o período compreendido entre 05/10/1983 e 05/10/1988, conforme estabelecido pelo Art. 19, caput, das Disposições Constitucionais Transitórias, compromete-se em exonerá-los até o dia 31 de Janeiro de 2014, não podendo readmiti-los, salvo se atenderem aos preceitos contidos no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, encaminhando, na mesma data, os atos de exoneração ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça:

- 1) ÂNGELA MARIA ALVES DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 2) ANNA CLEIDE SOARES – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 3) CÍCERO PEDRO NICÁCIO – Vigilante;
- 4) DOLORES VIEIRA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 5) EDIVALDO ARAÚJO – Mestre de Obras;
- 6) JOAQUINA SILVA DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 7) JOSÉ AÍLTON VIEIRA SANTOS – Escriturário;
- 8) JOSÉ DAMIÃO NETO – Cabo de Fogo;
- 9) JOSÉ OLIVEIRA SILVA – Vigilante;
- 10) JOSEFA INÊS DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 11) JOSEFA INÊS DOS SANTOS MATOS – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 12) LUCIENE MARCOS DA SILVA – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 13) LUCIENE TERTULIANO M OLIVEIRA – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 14) LUCIMAR DA SILVA EVANGELISTA MELO – Professora de 5ª à 8ª Série;
- 15) LUIZ SORES DE MELO – Vigilante;
- 16) MANOEL BIE DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos;

- 17) MANOEL VIEIRA FERRAZ – Motorista;
- 18) MARIA APARECIDA SILVA ROCHA – Professora de 5ª à 8ª Série;
- 19) MARIA APARECIDA VIEIRA LIMA – Servicial;
- 20) MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA – Atendente de Saúde;
- 21) MARIA AUXILIADORA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 22) MARIA BLADINA DOS SANTOS – Escriturária;
- 23) MARIA CÉLIA RAMALHO DAMASCENO – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 24) MARIA CÍCERA TERTULIANO DE OLIVEIRA – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 25) MARIA DO NASCIMENTO SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 26) MARIA DO SOCORRO SILVA – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 27) MARIA GENÚZIA SOARES RAMOS – Auxiliar de Saúde;
- 28) MARIA GORETE BRITO NASCIMENTO – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 29) MARIA QUITÉRIA NASCIMENTO GUEDES – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 30) MARIA ROSA OLIVEIRA BARROS – Atendente de Saúde;
- 31) QUITÉRIA MARIA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 32) ROSELI VIEIRA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 33) ROSILENE FERREIRAR DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Diversos;
- 34) ROZINEIDE RODRIGUES S MACIEL – Professora de 1ª à 4ª Série;
- 35) SEBASTINA FERREIRA VIEIRA – Auxiliar de Serviços Diversos; e,
- 36) WELIGTON SILVA MAIA – Motorista.

Cláusula Sexta

– O Município de Senador Rui Palmeira/AL, devidamente representado pelo Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito daquela entidade estatal, que asseverou que os servidores abaixo elencados são ocupantes de cargos em comissão, se compromete em encaminhar ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça, no prazo de 30 (trinta dias), os documentos comprobatórios das suas alegações:

- 1) MARIA HÉLIA DA SILVA MELO;
- 2) MARIA RODRIGUES MOURA;
- 3) SÍLVIO GOMES DA SILVA; e,
- 4) ROSINEIDE DE ARAÚJO VIEIRA.

Cláusula Sétima

- O Município de Senador Rui Palmeira/AL, devidamente representado pelo Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito daquela entidade estatal, se compromete em realizar concurso público para suprimento das vagas atualmente preenchidas por servidores públicos irregulares e das demais carências de pessoal, obedecendo ao seguinte cronograma:

a) O processo de licitação das empresas que irão concorrer à realização do certame será iniciado no prazo de dez dias, devendo, na mesma data, ser encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça, documento comprobatório da autuação e do registro do respectivo procedimento administrativo;

b) O edital de abertura das inscrições para o concurso público será publicado até 30 de Setembro de 2013, devendo, na mesma data, ser encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça, cópia do referido Edital;

c) A primeira fase da referida seleção ocorrerá até 1º de Dezembro de 2013, devendo o Ministério Público ser cientificado, na pessoa do Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça, a fim de que, como fiscal, participe de todas as fases do concurso público, inclusive daquela, devendo ser cientificado, oficialmente, também, de todas as ocorrências a ele relacionadas.

Cláusula Oitava

– O descumprimento de qualquer das Cláusulas anteriores acarretará multa diária no valor de 10 (dez) salários mínimos, a partir das datas nelas respectivamente convenionadas, índice que servirá de correção, a ser revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Senador Rui Palmeira/AL e, se inexistente este, as quantias serão depositadas em conta bancária judicial até que ele venha a ser implantado;

Cláusula Nona

Fica eleito o foro da Comarca de São José da Tapera/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

Nada mais havendo, encerro o presente TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, o qual segue assinado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, DD. Promotor de Justiça, pelo Exmo. Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES, DD. Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira/AL, pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ JOSÉ MALTA GAIA FERREIRA, m.d. Procurador da referida entidade estatal, bem como pelas testemunhas abaixo firmadas, o qual passa a ter força legal entre as partes.

Santana do Ipanema/AL, 20 de Junho de 2013

LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira/AL

LUIZ JOSÉ MALTA GAIA FERREIRA
Procurador do Município de
Senador Rui Palmeira/AL

=====
>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<
=====

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 3289/2013
Interessado:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE, CORREGEDOR GERAL DO MP/AL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COPIAS DOS RELATORIOS DAS CORREIÇÕES ORDINARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3290/2013
Interessado:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE, CORREGEDOR GERAL DO MP/AL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COPIAS DOS RELATORIOS DAS CORREIÇÕES ORDINARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3291/2013
Interessado:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE, CORREGEDOR GERAL DO MP/AL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COPIAS DOS RELATORIOS DAS CORREIÇÕES ORDINARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3301/2013
Interessado:
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
REF.: PA 1.11.000.000736/2013-71
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3294/2013
Interessado:
ADAILTON SILVA DA PAZ
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3300/2013
Interessado:
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Natureza:
INTIMACAO
Assunto:
INTIMANDO O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3299/2013
Interessado:
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
CONSULTA OBJETIVANDO A REVISÃO DE PPA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3293/2013
Interessado:
RICARDO LOPES PEREIRA
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIANDO CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA BEIRA DA LAGOA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3292/2013
Interessado:
SIGILOSO
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3288/2013
Interessado:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE, CORREGEDOR GERAL DO MP/AL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COPIAS DOS RELATORIOS DAS CORREIÇÕES ORDINARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3287/2013
Interessado:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE, CORREGEDOR GERAL DO MP/AL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES

Assunto:
CÓPIA DOS RELATORIOS DAS CORREIÇÕES ORDINARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3318/2013
Interessado:
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL- SUPERINTENDENCIA GERAL DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA- SGAP
Natureza:
ENCAM. DOCUMENTO
Assunto:
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3309/2013
Interessado:
FLAVIO VASCONCELOS PAIS, ANALISTA DO MP/ADMINISTRACAO DE REDE
Natureza:
AQUISICAO DE MATERIAL
Assunto:
SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE REDES DO TIPO SWITCH.

Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3310/2013
Interessado:
MYLA ANDRADE DUARTE ROCHA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
RECESSO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3285/2013
Interessado:
SIGILOSO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
INVESTIGAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3286/2013
Interessado:
SIGILOSO
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIANDO O HGE
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3284/2013
Interessado:
SIGILOSO
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3295/2013
Interessado:
SIGILOSO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS EM RELAÇÃO AS ILEGALIDADES NA PREFEITURA DE FLEXEIRAS.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3283/2013
Interessado:
TIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3312/2013
Interessado:
DR. FLAVIO GOMES DA COSTA NETO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
DIARIAS
Assunto:
SOLICITANDO 1 DIÁRIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3298/2013
Interessado:
DR. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, PROCURADOR DE JUSTIÇA, DIRETOR DO 2 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MP.
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
ELABORAÇÃO DE PROJETO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3297/2013
Interessado:
DR. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, PROCURADOR DE JUSTIÇA, DIRETOR DO 2 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MP.
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3313/2013
Interessado:
DRª KARLA PADILHA E DRª CINTIA CALUMBY, PROMOTORAS DE JUSTICA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
CÓPIA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DAS METAS 03 E 04 DA ENASP
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3304/2013
Interessado:
SAMIR IVO
Natureza:
REQUERIMENTO DE FERIAS
Assunto:
FERIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3307/2013
Interessado:
DR. MAGNO ALEXANDRE F. MOURA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERIMENTO DE FERIAS
Assunto:
FERIAS PARA SETEMBRO DE 2013
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3277/2013
Interessado:
CBF - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3311/2013
Interessado:
DR. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.
Assunto:
SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DO TAC
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA